

## TRT/RJ divulga relatório de inconsistências

O Comitê Gestor Regional do PJe no divulgou um documento onde são relacionadas algumas inconsistências do sistema, observadas após o primeiro dia de funcionamento da versão 2.1.3. Tais inconsistências foram constatadas por meio dos incidentes registrados por magistrados, servidores e público externo. Algumas delas já foram solucionadas, enquanto outras estão passando por análises da área técnica para serem resolvidas o mais brevemente possível. Foram verificadas inconsistências em relação a nova tela de login; link Shodo; problemas no acesso ao sistema e no "anexar documentos"; processos que não aparecem no acervo geral; entre outras. Acesse o portal do TRT/RJ para ler o documento na íntegra.

## TRT/RJ instala versão 2.1 do PJe

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região instalou, no final do mês de março, a versão 2.1 do sistema, que chega com a promessa de ser mais rápida, mais confiável e mais interativa para seus usuários. "Devido a mudanças de arquitetura e leiaute, que exigirão um tempo maior de aprendizado dos usuários internos, vamos instalar inicialmente a nova versão na Vara do Trabalho de Três Rios e na Seção Especializada em Dissídios Individuais (Sedi). À medida que o trabalho for evoluindo, implantaremos nas demais unidades do Tribunal", explicou o presidente do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico no TRT/RJ, desembargador José Luís Campos Xavier.

A versão 2.1 do PJe foi apresentada nacionalmente no dia 19/2 no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO). Trata-se da primeira versão nacional da arquitetura 2.0 do PJe. Durante sua apresentação, o juiz Fabiano de Abreu Pfeilsticker, que assumiu a coordenação nacional do PJe, explicou que não será mais necessário se preocupar com atualizações do Java e do navegador no computador para usar o PJe, eliminando um verdadeiro martírio na vida do usuário.

Outra novidade demonstrada pelo juiz Pfeilsticker é o acesso por senha, dispensando o certificado digital, o que permite ao usuário entrar no PJe usando um celular, um tablet ou um computador em qualquer lugar do mundo. No entanto, ele atentou para o fato de que o usuário não conseguirá assinar documentos sem o uso do certificado digital, apenas realizar consultas e outras tarefas que não dependam de assinatura.

Também é possível escolher um "avatar" ou colocar uma foto do usuário para personalizar a tela. "O usuário tem que ter a sensação, quando ele entra no sistema, de que aquele é o PJe dele. Ele também poderá ver os processos que estão atribuídos a ele" complementou o juiz Pfeilsticker. Outra funcionalidade da nova versão é que ela permite ao usuário clicar em um botão e voltar ao layout da versão antiga para realizar suas tarefas, caso ele queira.

## Veja procedimento para pesquisa de processos no PJe

O Comitê Gestor do PJe divulgou, no início de abril, um passo a passo para auxiliar o usuário da ferramenta em relação a um dos problemas detectados com a nova versão do sistema: processos que não estão aparecendo no acervo geral após a pesquisa pelo número. A inconsistência foi constatada após a abertura de um grande número de chamados por parte dos usuários. Trata-se de uma solução de contorno, pois a correção definitiva só virá em versão futura do PJe. Para acessar o passo a passo na íntegra siga o link:

[http://www.trt1.jus.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=d12933a7-7bf9-476a-9841-ed1f58367525&groupId=10157](http://www.trt1.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=d12933a7-7bf9-476a-9841-ed1f58367525&groupId=10157)

## Nova versão do aplicativo JTe já está disponível

A versão 2.6.5 do aplicativo Justiça do Trabalho Eletrônica (JTe), que permite consulta ao sistema PJe por meio de smartphones, já está disponível. A principal novidade é que agora os procuradores podem utilizar o programa, já disponível anteriormente para magistrados, servidores, advogados e peritos. Lançado em 2017, o JTe já teve mais de 130 mil downloads e conta atualmente com uma base de 18.782 usuários cadastrados. Compatível com Android e IOS, pode ser baixado gratuitamente pelo Google Play e App Store. O aplicativo possui interface simples e intuitiva e permite acesso rápido a processos, a qualquer momento e em qualquer lugar, consulta a movimentação processual, decisões e outros documentos do processo.

## Processos no PJe têm tramitação mais rápida

Ações na Justiça por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe) têm tramitação mais rápida e de menor duração em comparação aos processos físicos. Essa é uma das constatações da pesquisa encomendada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a adoção dos processos eletrônicos nos tribunais.

A pesquisa, realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), verificou que há mais de 4 milhões de processos tramitando em pelo menos 2,2 mil órgãos julgadores. O estudo foi feito a partir da consulta a sítios eletrônicos, informações e documentos solicitados em seis tribunais de diferentes ramos da Justiça e normas do CNJ que tratam desse tema. Entre os resultados, verificou-se que menos de 25% dos processos eletrônicos ultrapassaram cerca de quatro anos sem a indicação de algum andamento de término processual. Em contraste, mais de 50% dos processos físicos ultrapassaram quatro anos.

“O que indica um ganho de eficiência considerável com a adoção do PJe”, diz o estudo da FVG. Em outro dado que reforça as vantagens dos processos judiciais eletrônicos em comparação aos processos físicos, é o menor tempo “cartorário”. Conforme FGV, tempo de cartorário “é compreendido como aquele em que o processo não está aguardando uma decisão, mas sim a realização de alguma tarefa judicial”.

Ao verificar que o PJe possui tramitação mais célere, a pesquisa identificou, no entanto, entraves na adoção dessa tecnologia da informação nos tribunais brasileiros. As principais dificuldades são resquícios de resistência por parte de alguns usuários, e a instabilidade do sistema. (Fonte: CNJ)

## Homologação de acordo extrajudicial exige habilitação de advogado no PJe

O Órgão Especial do TRT/RJ expediu a Resolução Administrativa nº 9/2018, que dispõe sobre a exigência de habilitação dos advogados de cada uma das partes envolvidas nos pedidos de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial, nos termos dos artigos 855-B e 855-E da Consolidação das Leis do Trabalho, introduzidos pela Lei 13.467/2017, mais conhecida como Reforma Trabalhista.

A medida estabelece que os pedidos de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial, nos termos dos referidos artigos, devem ser formulados por ao menos um advogado habilitado de cada parte envolvida, pois, ainda que a petição comum seja assinada pelos representantes das partes, é indispensável a habilitação de ambos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), para possibilitar o andamento do processo, com atos e intimações regulares pelo sistema.